



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.729
22 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Tipo:	Técnica e preço.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, DE 18 A 59 ANOS DE IDADE, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, EM PERÍODO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Execução:	07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias
Data de abertura:	29/12/2022, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 218.888,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 22 de novembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (GAVETEIROS E ARMÁRIOS COM RODÍZIOS) PARA GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
Prazo de Entrega:	40 (quarenta) dia, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	07/12/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 8.446,67.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 22 de novembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 494/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 131.380,26 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais, e vinte e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
161 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
199 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.120,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
261 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1993 - 3.3.90.30.00.00	3820 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1994 - 4.4.90.52.00.00	3820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1099 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.994,39
1098 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.357,84
1100 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519,37
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1186 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973,95
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.641,15
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1554 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.058,85
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1917 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1590 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.128.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	
1689 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1847 - 3.1.91.13.00.00	31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.514,71
Total Suplementação:		131.380,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 43.514,71 e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**



Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
111 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
271 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.120,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1019 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1119 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.700,00
1133 - 3.3.90.33.00.00	494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.357,84
1157 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	794,39
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1205 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1316 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.134,47
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1552 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.058,85
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1844 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1596 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1710 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total Redução:	87.865,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, FAZ SABER a relação do resultado dos HABILITADOS, HABILITADOS PARCIALMENTE e INABILITADOS para o evento denominado “Natal de Paz e Luz 2022” de 04 a 18 de dezembro de 2022.



Prot.	Requerente	Situação
16005	JOSE DONIZETE	Habilitado
16018	E.A.O. DA SILVA	Habilitado
16019	EVANDRO DA COSTA	Habilitado
16028	VALDINEIA DE MELO	Habilitado
16045	EMANUEL PEDRO	Habilitado
16004	PAULO VILAS BOAS	Habilitado parcialmente
16006	NICOLAU CAETANO	Habilitado parcialmente
16007	ANGELITA MARIA DA SILVA	Habilitado parcialmente
16009	JHONATAN PIRES DE SOUZA	Habilitado parcialmente
16029	EDERSON VALENTIN BOCCA	Habilitado parcialmente
16053	RAFAEL TIAGO DE JESUS JUNIOR	Habilitado parcialmente
16058	LEANDRO PRUDENCIO DOS SANTOS	Habilitado parcialmente
16064	THAIS REGINA DOS SANTOS	Habilitado parcialmente
16066	LAURA ANDRESSA FERREIRA	Habilitado parcialmente
16112	HILDA MARIA DA SILVA PEREIRA	Habilitado parcialmente
16150	ANGELITA PEREIRA	Habilitado parcialmente
16016	WILLIAM FRANCISCO	Inabilitado – conforme Item 5.2 do edital
16030	FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS	Inabilitado – conforme Item 5.2 do edital
16143	CRISTIANE BORGHESI DE CAMPOS SANTOS	Inabilitado – conforme Item 5.2 do edital
16171	ISIS DE SOUZA TEODORO	Inabilitado – Não apresentou documentação exigida

Ibiporã, 21 de novembro de 2022.

ALAN DIEGO FERREIRA

Coordenador da Divisão de Patrimônio

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Administração

GABINETE DO EXECUTIVO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ibiporã torna pública a realização de sessão pública para sorteio de três nomes para a composição, não remunerada, da Subcomissão Técnica de julgamento das propostas técnicas para processo licitatório, objetivando a contratação de Agência de Marketing/Propaganda para execução de serviços de comunicação institucional e publicitária para a administração pública municipal direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

A sessão será realizada no dia 02/12/2022, às 09h, no Núcleo de Comunicação Social desta prefeitura, conforme profissionais inscritos abaixo relacionados:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO/PROFISSÃO
Anderson Freitas Fineto	Marketing e Comunicação
Bruna Satsuki Tukamoto	Jornalista
Gabriela de Carvalho Lunardelli	Relações Públicas
Caroline Cripa Vicentini	Jornalista
Jaime dos Santos Kaster	Jornalista
Jean Carlos Moledo de Assis	Relações Públicas
José Roberto da Silva Junior	Publicitário
Marcos Paulo Romani	Marketing e Propaganda
Zolaine Stocchero Zubinski	Jornalista

O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Município, no mesmo dia da sessão.

Ibiporã, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº012/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ**, de acordo com o ANEXO I deste edital, disposto nos seguintes termos:

Art. 1º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior de no mínimo 2,0 (dois) pontos.

Art. 2º A partir da publicação do presente Edital, caberá interposição de recurso a

ser protocolado no dia 23/11/2022, através do e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br, até às 17h00min.

Art. 3º O resultado dos recursos será divulgado no dia 25/11/2022, através de Edital, publicado no Jornal Oficial do Município



Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ

CANDIDATOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA DO PLANO DE AÇÃO (máx. 2,0 PONTOS)	NOTA DA ARGUIÇÃO (máx. 1,5 PONTO)	TOTAL (máx. 3,5 PONTOS)
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI	1,7	1,3	3,0
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	CMEI Mãezinha do Céu	1,6	1,4	3,0
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	CMEI Menino Deus	1,3	1,0	2,3
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	CMEI Precioso Tesouro	2,0	1,5	3,5
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	CMEI Professora Aracy Salinet Vieira	1,9	1,5	3,4
AMANDA GIROTO CARDOSO	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	1,8	1,5	3,3
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	1,0	1,0	2,0
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	1,8	1,4	3,2
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	2,0	1,5	3,5
SUELEN DA SILVA PEREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	1,0	1,0	2,0
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	1,3	1,0	2,3
MAYARA APARECIDA ALVES	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	1,6	1,1	2,7
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	1,8	1,3	3,1
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	1,8	1,3	3,1
ANA PAULA BETIATI MARQUES	CMEI Recanto dos Baixinhos	2,0	1,5	3,5
EMANUELEN BRASSAROTO	CMEI Tempo de Infância	1,7	1,4	3,1
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	1,9	1,5	3,4
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin	1,8	1,5	3,3
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	CMEI Professora Bárbara Machado de Oliveira	1,8	1,2	3,0
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	CMEI Professora DálgimaEik Mendes Borges	1,7	1,0	2,7
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes	1,8	1,5	3,3
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	1,5	1,3	2,8
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	1,9	1,4	3,3
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	1,8	1,2	3,0
MARCELLA BORDINI	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	1,7	1,2	2,9
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula	1,8	1,5	3,3
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	1,9	1,4	3,3
LUZIA APARECIDA MARTINS	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	1,9	1,5	3,4
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Escola Municipal Professora Almerinda Felizete do Nascimento	1,6	1,4	3,0
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Escola Municipal Professora Helena HatsueKakitani	1,9	1,5	3,4
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	1,7	1,2	2,9

CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	Escola Municipal Rotary Club	2,0	1,5	3,5
LUCIANA BRESSAM	Escola Municipal Rotary Club	1,9	1,5	3,4
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira	1,6	1,2	2,8

Ibiporã, 22 de novembro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2023, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o disposto na Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional e com a Deliberação 011/2009 do CME,

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAR os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2023, conforme modelo anexo.

Art. 2º O calendário do **Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA** contemplam **200** (duzentos) dias letivos:

I- Férias: **22/12/2022 a 20/01/2023 (Servidores das Instituições de Ensino Municipal)**

II- Recesso para professores, atendentes e monitores: **21/01/2023 a 31/01/2023.**

III- Recesso para administrativos e readaptados: **21/01/2023 a 29/01/2023.**

IV- Retorno de diretores, coordenadores e colaboradores de empresa terceirizada: **23/01/2023.**

V- Retorno do técnico-administrativo, professores readaptados e servidores concursados: **30/01/2023.**

VI- 1º Encontro de Gestores: **23/01/2023 a 27/01/2023.**

VII- Formação Continuada: **01/02/2023 e 02/02/2023 e 17/07/2023 a 20/07/2023.**

VIII- Reunião Técnico-administrativa: **03/01/2023 e 21/07/2023.**

IX- Início das atividades dos professores: **01/02/2023**; início das atividades pedagógicas com os alunos: **06/02/2023**; término das atividades dos professores: **21/12/2023.**

X- Início e término dos períodos letivos (Bimestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial: **1º Bimestre: 06/02/2023 a 20/04/2023, 2º Bimestre: 24/04/2023 a 07/07/2023, 3º Bimestre: 24/07/2023 a 29/09/2023 e 4º Bimestre: 02/10/2023 a 21/12/2023.**

XI- Início e Término dos períodos letivos (**Semestrais**) para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Educação Especial: **06/02/2023 a 07/07/2023 e 24/07/2023 a 21/12/2023.**

XII- Início e Término de período letivo para a EJA (**Semestral**): **06/02/2023 a 06/07/2023 e 07/07/2023 a 21/12/2023.**

XIII- Recessos: **20/02/2023, 22/02/2023, 09/06/2023, 08/09/2023, 03/11/2023 e 08/11/2023**

XIV- Recesso Escolar: **10/07/2023 a 21/07/2023 e 09/10/2023 a 13/10/2023.**

XV- Conselhos de Classe: **20/04/2023; 07/07/2023; 29/09/2023 e 12/12/2023.**

XVI- Feriados: **21/02/2023; 07/04/2023; 21/04/2023; 01/05/2023; 08/06/2023; 07/09/2023; 12/10/2023; 02/11/2023, 15/11/2023 e 25/12/2023.**

Art. 3º Os dias destinados aos Conselhos de Classe, **20/04/2023; 07/07/2023, 29/09/2023 e 12/12/2023**, serão considerados como dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto, garantida a anteposição de conteúdos de acordo com as datas a serem definidas em instrução normativa do **LRCOM**.

Art. 4º O calendário da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial terão **102 (cento e dois)** dias letivos no primeiro semestre e **98 (noventa e oito)** dias letivos no segundo semestre, totalizando **200 (duzentos)** dias letivos anuais. Para o EJA, serão **100 (cem) dias** no primeiro semestre e **100 (cem) dias** no segundo semestre.

Art. 5º O calendário do **EJA** deverá cumprir:

I- Início e término do 1º semestre para os alunos: **06/02/2023 a 05/07/2023;**

II- Início e término do 2º semestre para os alunos: **06/07/2023 a 21/12/2023.**

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação Especial.

Art. 6º O calendário da **Educação Infantil** terá **200 (duzentos)** dias letivos, seguindo o calendário do Ensino Fundamental.

Art. 7º A Educação Infantil cumprirá na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 8º Havendo convocação para participação de atividades nos dias **07/09/2023** (Atividade Cívica) e **08/11/2023** (Aniversário do Município), essas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I- Dia 07 de setembro compensação no dia 21 de dezembro;

II- Dia 08 de novembro compensação no dia 20 de dezembro.

§ 1º Caso não ocorra os eventos conforme previsto neste artigo será considerado dias letivos os dias **20/12/2023 e 21/12/2023.**

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.



Art. 10º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe (LRCOM) a partir do calendário escolar em anexo.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 13 de 23 de novembro de 2021

ANEXO I

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
8	9	10	11	13	13	14	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28					26	27	28	29	30	31	
29	30	31																		
1- Dia Mundial da Paz							21-Carnaval													
DIAS LETIVOS: 00							DIAS LETIVOS: 14							DIAS LETIVOS: 23						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6		4	5	6	7	8		
8	9	10	11	12	13	14	7	8	9	10	11	12	13	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	21	22	23	24	25	26	27	25	26	27	28	29	30	
30							28	29	30	31										
7- Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes							1- Dia do trabalho							8-Corpus Christi						
DIAS LETIVOS: 13 + 5 = 18							DIAS LETIVOS: 22							DIAS LETIVOS: 20						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5*	6	7	6	7	8	9	10	11	12		3	4	5	6	7	8
8	9	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31													31						
DIAS LETIVOS: 5 + 6 = 11							20-Educação Especial							7-Independência do Brasil						
DIAS LETIVOS: 17							DIAS LETIVOS: 23							DIAS LETIVOS: 19						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11						1	2
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			17	18	19	20	21	22	23
29	30	31												24	25	26	27	28	29	30
12-Dia das Crianças							2-Finados 8-Aniversário do Município							25-Natal						
DIAS LETIVOS: 17							15-Proclamação da República							DIAS LETIVOS: 15						
DIAS LETIVOS: 18							DIAS LETIVOS: 18							DIAS LETIVOS: 15						
ESCOLAS E CMEIS HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARCIAL 7h30 às 11h30 (Matutino) 13h00 às 17h00 (Vespertino) 18h00 às 22h00 (Noturno)							ESCOLAS INTEGRAIS HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTEGRAL 7h30 às 10h00 CMEIS 7h30 às 17h00							200 DIAS LETIVOS: 1º Bimestre 50 dias 2º Bimestre 52 dias 3º Bimestre 48 dias 4º Bimestre 50 dias						
1º Encontro de Gestores: 23 a 27/01/2023 Início e Término de Período letivo Prática Pedagógica/Formação Contínua - não computada como dia letivo/Computada como hora-atividade Conselho de Classe - computada como dia letivo - haverá realização de atividade de anteposição de conteúdo. Semana do Combate ao Abuso Infantil Recurso Escolar (alunos em férias ou recesso escolar) Compensação Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Nº 13.585/2017) Reunião Técnico-administrativa							Férias Férias Professores							EJA: 1º Semestre Início: 06/02/2023 100 DIAS Término: 05/07/2023 2º Semestre Início: 06/07/2023 100 DIAS Término 21/12/2023						
1º Semestre 102 dias 2º Semestre 98 dias							1º Semestre Início: 06/02/2023 Término: 07/07/2023 2º Semestre Início: 24/07/2023 Término 21/12/2023													

Ibiporã, 22 de novembro de 2022.
Antonio Prata Neto
 Secretário Municipal de Educação



IBIPREV

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2022 - IBIPREV

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Locação de imóvel para assistência às necessidades advéncias da secretaria municipal de saúde.
Entrega:	10 (dez) dias, a contar do ordem de serviço.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	VÉCIO LUCIO DE OLIVEIRA - IMOBILIÁRIA vencedora do item 01 e 02 lote 01.
Valor Total:	R\$ 31.800,00
Ibiporã, 22 de novembro de 2022.	
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	

SAMAE

PORTARIA Nº 131/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

Considerando o Protocolo de No. 183/2022, datado de 10/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço do servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, prestado junto ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – 5ª REGIÃO MILITAR – 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – DE 30/01/1984 A 30/03/1984 DE ACORDO COM O CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA, NA PATENTE DE SOLDADO, CORRESPONDENTE A 01 ANO, 02 MESES E 01 DIA, QUE SERÁ UTILIZADO PARA FINS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR., 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido nos artigos 37, 60 e 103, §5º, "I" da Resolução nº. 02/2022 (Regimento Interno do Legislativo Municipal), **CONVOCO** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Sessão Especial, a ser realizada na Sala de Reuniões da Câmara, **no dia 29 de novembro de 2022 às 17h00**, para a eleição da Mesa Executiva para o biênio 2023/2024 e eleição das Comissões Permanentes para o terceiro anuênio (2023) desta legislatura.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Pedro Luiz Chimentão

Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial